

**JOB DO ANO**  
**PRÊMIO UNOESC DE PUBLICIDADE – 2020**

**Regulamento**

O Prêmio Job do Ano é uma iniciativa do curso de Comunicação Social — Habilitação em Publicidade e Propaganda, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, visando a valorização de acadêmicos e a divulgação de todo o trabalho realizado durante o percurso na academia, além do incentivo aos acadêmicos de desenvolver seus talentos e inscrever seus trabalhos em prêmios universitários.

**CAPÍTULO I**

**Dos Objetivos e Inscrições**

**Art. 1º** Os objetivos principais do Job do Ano – Prêmio Unoesc de Publicidade, são:

- I – Estimular o desenvolvimento e aprimoramento da produção de peças publicitárias;
- II – Promover o intercâmbio entre os diversos cursos;
- III – Incentivar a inovação na produção experimental de peças publicitárias;
- IV – Apresentar ao mercado novos talentos oriundos da área de Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Design.

**Art. 2º** Para concorrer ao Prêmio Job do Ano é necessário estar regularmente matriculado no ensino superior em curso presencial de Publicidade e Propaganda, Jornalismo ou Design do Estado de Santa Catarina.

**Art. 3º** As inscrições para o prêmio serão realizadas individualmente ou em grupo, sem qualquer ônus, por meio digital, através de link disponibilizado no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) e nas mídias sociais do curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc *campus* de Joaçaba, **de 29 de outubro a 13 de novembro de 2020.**

**§ 1º** Ao fazer a inscrição, o participante estará anuindo em liberar o direito de uso das imagens e peças para exposições, divulgações, releases, etc., bem como consente e autoriza a UNOESC a coletar seus dados pessoais em qualquer meio, utilizá-los e armazená-los exclusivamente para

cumprir os objetivos desta iniciativa, pelo período necessário ao cumprimento de dever obrigacional.

§ 2º Os participantes que inscreverem peças que deem destaque para pessoa, em plano privilegiado, devem preencher junto com a inscrição o Termo de Autorização de Uso de Imagem, sob pena de desclassificação.

§ 3º Fica vedada a inscrição de peças que não tenham sido produzidas em meio acadêmico/universitário, resultando na imediata desclassificação.

**Art. 4º** A ficha eletrônica de inscrição deverá ser obrigatoriamente completada e preenchida de acordo com as informações solicitadas em cada campo, sendo que o preenchimento incompleto implicará na desclassificação automaticamente.

**Art. 5º** Cada acadêmico pode inscrever-se em quantas categorias quiser, sem limitação de quantidade.

**Art. 6º** Trabalhos inscritos em grupo, devem nomear um aluno-líder e os demais integrantes serão identificados como coautores.

**Art. 7º** Fica vedada a inscrição de peças e imagens nesta premiação de:

I – Organizadores do evento;

II – Professores;

III – Auxiliares de laboratórios.

**Parágrafo Único.** O Art. 26 deste regulamento prevê a premiação de um professor que, quantitativamente, mais orientou trabalhos inscritos, sendo que o mesmo deve ter sido identificado como coautor do trabalho e qualificado como professor orientador na ficha de inscrição.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Julgamento**

**Art. 8º** Os trabalhos serão julgados e avaliados por três profissionais em cada categoria, os quais serão escolhidos pela Comissão Central Organizadora.

**Art. 9º** Os critérios de avaliação dos trabalhos são:

- I – Criatividade;
- II – Ética;
- III – Qualidade; e
- IV – Defesa criativa da peça.

**Art. 10** O artigo científico será avaliado por:

- I – Relevância da pesquisa;
- II – Qualidade de conteúdo;
- III – Aplicação do tema; e
- IV – Enquadramento nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Modalidades Concorrentes**

**Art. 11 Campanha Publicitária:** Compreende um conjunto de ações/peças de comunicação integrada.

§ 1º O trabalho deve ser enviado em forma de projeto ou relato de experiência, acompanhado de todas as peças propostas em layout ou arte-final.

§ 2º O número de peças propostas não poderá ser inferior a três.

§ 3º O arquivo final deve ser em formato PDF e anexado na ficha de inscrição.

§ 4º Trabalhos em mídia eletrônica devem indicar os respectivos links no arquivo em PDF, caso contrário, o trabalho não será julgado.

**Art. 12 Fotografia Publicitária:** Compreende trabalhos de fotografia publicitária, seja ela avulsa ou pertencente a um conjunto

§ 1º O trabalho deve estar atrelado a uma campanha publicitária ou a uma peça publicitária (real ou fictícia).

§ 2º O trabalho deve ser apresentado de forma isolada e inserido na peça final.

§ 3º O arquivo final deve ser anexado na ficha de inscrição em formato JPEG.

**Art. 13 Fotografia Artística:** A fotografia artística é uma forma de retratar além da realidade, registrando determinado tema de uma forma que transcende o comum.

§ 1º O trabalho compreende as fotos avulsas ou pertencentes a um conjunto.

§ 2º O arquivo final deve ser anexado na ficha de inscrição em formato JPEG.

**Art. 14 Cartaz:** Compreende um material gráfico de dimensões variadas, ilustrado com desenhos ou fotografias para ser fixado em locais públicos.

**Parágrafo Único.** O arquivo do cartaz deve estar em PDF e ser anexado na ficha de inscrição.

**Art. 15 Flyer/Folder:** Material de uso publicitário em diversas dimensões, ilustrado através de desenhos ou fotografias para ser distribuído ao público.

**Parágrafo Único.** O arquivo deverá ser anexado na ficha de inscrição em formato PDF.

**Art. 16 Artigo Científico:** Trabalho acadêmico que apresenta resultados sucintos de uma pesquisa científica realizada na área da comunicação.

§ 1º Os artigos deverão estar formatados de acordo com as normas da ABNT, com orientação de no mínimo um professor, devendo constar como coautor na ficha de inscrição, juntamente com os demais integrantes do grupo, se esse for o caso.

§ 2º O arquivo deverá ser anexado na ficha de inscrição em PDF.

**Art. 17 All-type:** Anúncio de jornal ou revista, outdoor ou qualquer outro tipo de material impresso ou até alguma peça digital apenas com frases escritas, sem nenhum tipo de ilustração.

**Parágrafo Único.** O arquivo deverá ser anexado na ficha de inscrição em PDF.

**Art. 18 Publicidade Digital:** Publicidade em mídia digital: imagens, GIF, pop-ups, banners, publicidade em redes sociais.

**Parágrafo Único.** O trabalho deve ser elaborado na forma de layout ou arte-final, no formato PDF, anexado à ficha de inscrição.

**Art. 19 Áudio Publicitário:** Voltado à produção de jingle, spot e *sound design* (projeto conceitual de som para publicidade).

**Parágrafo Único.** A produção deve ter no máximo 60 segundos, em MP3 e ser anexada na ficha de inscrição.

**Art. 20 Vídeo Publicitário:** Voltado à produção de filme publicitário (comerciais e vinhetas) para

televisão, cinema e internet.

**Parágrafo Único.** A produção deve ter no máximo 60 segundos, em MP4 e ser anexada na ficha de inscrição.

**Art. 21 Filme de Ficção e/ou Documentário:** Filme de curta duração (curta-metragem) com narrativa ficcional ou documental.

§ 1º O roteiro do filme pode ser original ou adaptado.

§ 2º O trabalho deverá ter no máximo 20 minutos, incluindo os créditos.

§ 3º A não inclusão dos créditos implicará a desclassificação.

§ 4º O vídeo deverá ser anexado junto a ficha de inscrição em MP4.

**Art. 22 Manual de Identidade Visual:** Documento que determina a correta aplicação de uma marca em diferentes suportes.

**Parágrafo Único.** O arquivo deverá ser anexado junto à inscrição em PDF.

**Art. 23 Outdoor:** Pannel em grandes proporções de divulgação publicitária.

**Parágrafo Único.** O arquivo deverá ser anexado junto à inscrição em PDF.

**Art. 24 Categoria Especial de Cartaz – Pandemia:** Compreende um material gráfico de dimensões variadas, ilustrado com desenhos ou fotografias para ser fixado em locais públicos.

§ 1º Trabalhos que fujam da temática particularizada dessa categoria serão desclassificados automaticamente.

§ 2º O arquivo deverá estar em formato PDF e deve ser anexado junto à inscrição.

**Art. 25 Categoria Professor Orientador:** Professor que mais orientou trabalhos inscritos na premiação.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Premiação**

**Art. 26** Serão premiados com troféu, em todas as modalidades, os trabalhos que atingirem a melhor pontuação, somente os primeiros lugares e tão somente o aluno líder, segundo o júri escolhido pelo evento.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 27** A Comissão Central Organizadora não se responsabiliza por casos de plágio de conteúdo, os quais levarão à desclassificação automática do trabalho quando detectado.

**Art. 28** Não caberá recurso sobre a premiação.

**Art. 29** A divulgação dos vencedores será feita na noite da premiação, que ocorrerá aos 27 dias do mês de novembro de 2020, em transmissão simultânea através do canal oficial do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, na plataforma youtube, cuja live será transmitida em tempo real do auditório Afonso Dresh no campus I da Unoesc Joaçaba.

**Art. 30** A Comissão Central Organizadora possui autonomia total, plena e irrevogável para resolver qualquer caso duvidoso no julgamento e sanar ocorrências não previstas neste regulamento.

**Art. 31** O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, bem como sua premiação alterada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por conveniência administrativa, sem direito a qualquer tipo de indenização aos seus participantes.

Joaçaba (SC), 30 de outubro de 2020.

Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc